



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 2 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 625/2022** - Dispõe sobre criação de Comissão para estudos prévios necessários para avaliar a necessidade de realização de concurso, inclusive números de cargos a serem providos.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Silvio Correia / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L1+XLIAQIOIZGCLDPMCPHA

Portarias



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

Portaria nº 625/2022

Dispõe sobre criação de Comissão para estudos prévios necessários para avaliar a necessidade de realização de Concurso, inclusive números de cargos a serem providos.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 37, II da CF diz que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO as regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo limite de despesa com pessoal.

RESOLVE:

Art.1º- Constitui Comissão composta pelos Senhores servidores: Mário Lúcio Sales de Souza-matrícula nº 330, João Batista Braga de Araújo-matrícula nº 1689 e Emmanoel Sales- matrícula nº 62, para sob a Presidência do primeiro, realizarem estudos sobre os cargos existentes na Câmara de Vereadores de Candeias, indicando os que estão vagos, bem como indicando as vagas que necessitam de preenchimento.

Art.2º- No relatório, deverá constar a viabilidade técnico-orçamentária do Concurso, inclusive no que refere à despesa de pessoal.

Art.3º -A Comissão deverá concluir os trabalhos, no prazo máximo de 60(sessenta) dias.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candeias, em 28 de abril de 2022.


Silvio Correia
Presidente da Câmara

End.: Praça dos Três Poderes, s/n - Ouro Negro - Candeias - Ba - CEP : 43800-000. PABX.: (071: 3605-8100. Site: www.camara.candeias.ba.io.org.br E-mail: candeias077@yahoo.com.br